

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Agosto de 2014 - Segunda feira
Circulação: 11.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 12 páginas
Nº 5772

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2014
TIPO: Menor preço Global
DATA DE ABERTURA: 14/07/2014
HORA: 09:00H
OBJETO: Passagens Aéreas para Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
PROCESSO: 163.17763/2014
VENCEDOR: VIDA TURISMO LTDA-ME
Valor total da Adjudicação: R\$ 0,00 (Zero).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: VIDA TURISMO LTDA-ME, NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 18/07/2014.

Macapá, 5 de agosto de 2014.

Carla Araújo
Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2014
O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

It	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	Passagens Aéreas	1	0,00

Valor do objeto homologado: R\$ R\$ 0,00 (Zero).

Data da Homologação: 5/8/14

Macapá-AP, 5 de agosto de 2014.

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Aclémildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

HOMOLOGO, em 08/08/2014

Aclémildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2014 - CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00658 - DOF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E COMPONENTES PARA RECARGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2014
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso " I ", da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)
CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)
VALOR: R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES - CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014-CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00658 - DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E COMPONENTES PARA RECARGA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso " I ", DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)

CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)

VALOR: R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)
VALOR: R\$ 175.950,00

ITEM 01

Munição CBC 40 SW EXPO 155GR GOLD HEX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	30.000	R\$ 5,26	R\$ 157.800,00

ITEM 02

Munição CBC 5,56x45MM 193

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	5.000	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63 (Matriz)
VALOR: R\$ 198.850,00

ITEM 03

Espoleta fulminante CBC 1/2 - S. Pistol

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	150.000	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00

ITEM 04

Estojo CBC Cal. 40SW S/ESPOL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50.000	R\$ 2,34	R\$ 117.000,00

ITEM 05

Estojo CBC 38SPL S/ESPOL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

ITEM 06

Estojos CBC 357MAG S/ESPOL			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, "I", da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a aquisição dos materiais descritos acima em virtude da necessidade de a Instituição manter o aporte logístico necessário à rotina diária de serviço nas Unidades Operacionais, tanto na capital quanto no interior do Estado, bem como prover o adequado treinamento da tropa para o exercício, com segurança e eficiência, da função policial militar.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ser fornecedora exclusiva no país do objeto do processo, conforme se verifica nas Declarações de Exclusividade de fornecimento expedidas pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDE e pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE, constando nos autos do processo.

Assim, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para o fornecimento do objeto especificado, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros entes federados e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 08/08/2014

Acemildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, 08/08/2014

Acleildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00547- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
BATERIAS VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com
aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
DVM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.607.107/0001-41	96.299,21
G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME CNPJ (MF): 13.984.705/0001-32	2.229,00
C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30	28.249,50
OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72	40.879,18

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 167.656,89
(Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 015/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00547-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 008/2014-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1

DVM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.607.107/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 96.299,21

ITEM 01
Bateria 150 Amp, polo positivo no LADO ESQUERDO (para caminhão e ônibus). MARCA/MODELO: Heliar/ RTP150TD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	03	R\$ 499,65	R\$ 1.498,95

ITEM 03

Bateria 100 Amp, polo positivo no LADO ESQUERDO (para Micro-ônibus). MARCA/MODELO: Heliar/RT100LE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	14	R\$ 412,14	R\$ 5.769,96

ITEM 05

Bateria 90 Amp, polo positivo no LADO ESQUERDO (para Fronteier, L-200, Pajero, X-Terra e Ranger). MARCA/MODELO: Heliar/HL90LD/E

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	107	R\$ 429,82	R\$ 45.990,74

ITEM 08

Bateria 45 ou 48 Amp. polo positivo no LADO DIREITO (para Corsa, Fiat uno, Fiesta e Fusca). MARCA/MODELO: Heliar/SL48BD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	38	R\$ 185,52	R\$ 7.049,76

ITEM 09

Bateria 6 ou 7 Amp - 12V - polo positivo no LADO DIREITO ou LADO ESQUERDO (para Motocicletas: Honda Tornado XR-250, Honaf: XRE-300 e Yamara Lander XTZ-25). MARCA/MODELO: Heliar/HTZ6L

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	330	R\$ 109,06	R\$ 35.989,80

FIRMA BENEFICIÁRIA 2

G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO -ME
CNPJ (MF): 13.984.705/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 2.229,00

ITEM 02

Bateria 150 Amp, polo positivo no LADO DIREITO (para caminhão e ônibus). MARCA/MODELO: Moura 150BD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	5	R\$ 445,80	R\$ 2.229,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 3

C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ (MF): 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 28.249,50

ITEM 04

Bateria 90 Amp, polo positivo no LADO DIREITO (para Blazer, D-20, S-10, Hillux e Furgão). MARCA/MODELO: Heliar/Free HL90LD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	75	R\$ 376,66	R\$ 28.249,50

FIRMA BENEFICIÁRIA 4

OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.527.426/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 40.879,18

ITEM 06

Bateria 75 Amp. polo positivo no LADO DIREITO (para Astra, Gol, Paraty, Marea, Pálio Weekend, Polo, Siena e Spacefox). MARCA/MODELO: Tudor/ TFR75PDD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	147	R\$ 203,94	R\$ 29.979,18

ITEM 07

Bateria 75 Amp. polo positivo no LADO ESQUERDO (para Kombi, Livina, Clio e Match). MARCA/MODELO: Tudor/ TFR75PDD

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00

Data da ARP: 08 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: Acleildo Barbosa dos Santos (PMAP) e Victor William Matos de Oliveira (DVM DISTRIBUIDORA LTDA), Gilnei Barata Da Costa (G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME), Claudiano Monteiro De Oliveira (C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME), Francisco Edson Rosas Marques (OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

ACLEILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, 07/08/2014

Acleildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00548- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(CAPACETES DE SEGURANÇA PARA USO EM
MOTOCICLETA), VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA PMAP.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com
aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.527.426/0001-72	3.699,93
TAURUS BLINDAGENS LTDA CNPJ: 04.290.323/0001-18	41.100,00

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.799,93 (Quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 014/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00548-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 007/2014-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 014/14, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1
OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.527.426/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.699,93

ITEM 01
CAPACETE DE SEGURANÇA, para uso policial, com as seguintes características: articulado com três entradas de ar; casco confeccionado em ABS ou multifibras; doublevision (duas viseiras) mercúrio; viseira com tratamento anti-risco padrão cristal 2,2 mm e interna fumê 1,5 mm; queixeira articulada; forro removível, lavável e antialérgico, com tratamento para evaporação rápida de suor e umidades, cinto jugular com fecho micrometric (catraca). Cor branca brilhante - Tamanho: 58cm. Aprovado e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de matéria prima e/ou fabricação.
MARCA/MODELO: TEXX/DV SMART1737258

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	13	R\$ 284,61	R\$ 3.699,93

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
TAURUS BLINDAGENS LTDA
CNPJ: 04.290.323/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 41.100,00

ITEM 02
CAPACETE DE SEGURANÇA, para uso policial, com as seguintes características: articulado com três entradas de ar; casco confeccionado em ABS ou multifibras; doublevision (duas viseiras) mercúrio; viseira com tratamento anti-risco padrão cristal 2,2 mm e interna fumê 1,5 mm; queixeira articulada; forro removível, lavável e antialérgico, com tratamento para evaporação rápida de suor e umidades, cinto jugular com fecho micrometric (catraca). Cor branca brilhante - Tamanho: 60cm. Aprovado e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de matéria prima e/ou fabricação.
MARCA/MODELO: TAURUS/Apribile-R

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	52	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00

ITEM 03
CAPACETE DE SEGURANÇA, para uso policial, com as seguintes características: articulado com três entradas de ar; casco confeccionado em ABS ou multifibras; doublevision (duas viseiras) mercúrio; viseira com tratamento anti-risco padrão cristal 2,2 mm e interna fumê 1,5 mm; queixeira articulada; forro removível, lavável e antialérgico, com tratamento para evaporação rápida de suor e umidades, cinto jugular com fecho micrometric (catraca). Cor branca brilhante - Tamanho: 62cm. Aprovado e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de matéria prima e/ou fabricação.
MARCA/MODELO: TAURUS/Apribile-R

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	65	R\$ 300,00	R\$ 19.500,00

ITEM 04
CAPACETE DE SEGURANÇA, para uso policial, com as seguintes características: articulado com três entradas de ar; casco confeccionado em ABS ou multifibras; doublevision (duas viseiras) mercúrio; viseira com tratamento anti-risco padrão cristal 2,2 mm e interna fumê 1,5 mm; queixeira articulada; forro removível, lavável e antialérgico, com tratamento para evaporação rápida de suor e umidades, cinto jugular com fecho micrometric (catraca). Cor preta brilhante - Tamanho: 60cm. Aprovado e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de matéria prima e/ou fabricação.
MARCA/MODELO: TAURUS/Apribile-R

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

ITEM 05
CAPACETE DE SEGURANÇA, para uso policial, com as seguintes características: articulado com três entradas de ar; casco confeccionado em ABS ou multifibras; doublevision (duas viseiras) mercúrio; viseira com tratamento anti-risco padrão cristal 2,2 mm e interna fumê 1,5 mm; queixeira articulada; forro removível, lavável e antialérgico, com tratamento para evaporação rápida de suor e umidades, cinto jugular com fecho micrometric (catraca). Cor preta brilhante - Tamanho: 62cm. Aprovado e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de matéria prima e/ou fabricação.
MARCA/MODELO: TAURUS/Apribile-R

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
UN	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Data da ARP: 07 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclemildo Barbosa dos Santos (PMAP) e Francisco Edson Rosas Marques (OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME), Fernando Ferreira Gonçalves (TAURUS BLINDAGENS LTDA)

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil
Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 534/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 976/2014 CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014 DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil, Augusto César Gouveia Quintas, matrícula 259223, Agente de Polícia Civil e Helene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 011/2014-DGPC.

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 549/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 956/2014-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0263/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 550/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 978/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 011/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 551/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 977/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0080/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº561/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 979/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 1033/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 544/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no memonº315/14-DEIAI, onde informa desaparecimento de três armas de fogo com numeros de identificação: revólver nº298413, revólver nº1054 e revólver nºCC65700, pertencentes a esta Especializada, a qual justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 545/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no memonº117/14-9ºDP-Zerão, onde informa o arrombamento de viatura e a subtração de arma de fogo, pistola, com numero de identificação: nºSYH20712, pertencentes a esta Delegacia, o que justifica a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, pela possível prática de infração administrativa disciplinar de Servidor do Quadro Estadual.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 546/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do corregedor de 28 de abril de 2014 e Memonº0248/2013-C.F/1ºDPS, onde informa fuga de preso na 1ª Delegacia Polícia de Santana, o que justifica a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com intuito de apontar os possíveis responsáveis pela prática da infração administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores **RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia, matrícula 370266 e **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

Defensoria Pública

Ívanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 053/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SÁVIO GUEDES FERREIRA**, Advogado, OAB 277342-SP, Gerente do Projeto Balcão de Direitos, CDS-3 e **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista, CDI-1, lotado nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, no período de 04 a 05/08/2014, a fim de atuar em audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.

Ívanci Magno de Oliveira
ÍVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 716/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/40255/SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01/03/2009 a 01/09/2010, 01/09/2010 a 01/03/2012 e 01/03/2012 a 01/09/2013, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 03 (três) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Edgleuma Picanço Bacelar**, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula **874256**, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, da Classe C Padrão 03 para Classe C Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2010, da Classe C

Padrão 04 para Classe C Padrão 05, com efeitos financeiros a contar de 01.03.2012 e Classe C Padrão 05 para Classe C Padrão 06, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 717/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/18180/SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão Funcional Horizontal, nos interstícios compreendidos entre 01/05/2005 a 01/11/2006, 01/11/2006 a 01/05/2008, 01/05/2008 a 01/11/2009, 01/11/2009 a 01/05/2011, 01/05/2011 a 01/11/2012 e 01/11/2012 a 01/05/2014, em razão da mesma haver solicitado Licença sem vencimento, conforme Decreto nº 6080, de 30.07.2003, que foi Prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, conforme Decreto nº 3008, de 14/06/2005;

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressões Funcionais Horizontais, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora Ivete de Avila Quevedo Ribeiro, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 255246, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, da Classe C Padrão 03 para Classe C Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01.11.2006, Classe C Padrão 04 para Classe C Padrão 05, com efeitos financeiros a contar de 01.05.2008, Classe C Padrão 05 para Classe C Padrão 06, com efeitos financeiros a contar de 01.11.2009, Classe C Padrão 06 para Classe C Padrão 07, com efeitos financeiros a contar de 01.05.2011, Classe C Padrão 07 para Classe C Padrão 08, com efeitos financeiros a contar de 01.11.2012 e Classe C Padrão 08 para Classe C Padrão 09, com efeitos financeiros a contar de 01.05.2014 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 718/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração

do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/18180/SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº 949, de 23.12.2005, a qual organiza o Plano de carreira e Salários dos profissionais de educação básica do poder Executivo Estadual;

Considerando que a servidora Ivete de Avila Quevedo Ribeiro, cumpriu o Estágio Probatório entre 1992 a 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal a servidora Ivete de Avila Quevedo Ribeiro, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 343528, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, passando da Classe C Padrão 09 para Classe C Padrão 10 e da Classe C Padrão 10 para Classe C Padrão 11, com efeitos financeiros a contar de 01.12.2008 a 01/04/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

ERRATA

Na Portaria nº 624/2014/SEAD, publicada no DOE nº 5721, de 28 de Maio de 2014, referente a Homologação de Estágio Probatório da servidora Kátia Maria Barbosa dos Santos, registra-se a seguinte alteração:

Onde se lê		
Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Kátia Maria Barbosa dos Santos	935743	99
Leia-se:		
Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Kátia Maria Barbosa dos Anjos	935743	99

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

Indústria e Comércio

César Queóps Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 068/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 050/2014-AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior-DICOEX, Código CDS-2 e MARCOS ANTÔNIO PARRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as comunidades da Colônia do Malápi, município de Porto Grande e São Joaquim do Pacuí, onde irão fiscalizar obras na Cooperativa COAMP e local obra na Escola Família Agrícola do Pacuí, no dia 30.07.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES BICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

PORTARIA (P) Nº 069/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 025/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor RAUL ALFREDO SCHENONE FURLANETTO, Gerente Geral do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, no período de 29.07 a 02.08.2014, com o objetivo de participar da Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque (lado brasileiro) e realizar mobilização dos empresários locais para participarem da Rodada de Negócios durante o evento da Feira Internacional de Oiapoque-FIO que acontecerá no período de 04 à 07.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES BICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSEICOM

AVISO:

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 111/2014-SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o cancelamento do certame licitatório, Processo nº: 5.000.19/2014, Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço e locação Eventual de Veículos Terrestres com motorista e combustível, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o motivo do referido cancelamento faz-se pelo fato de não haver mais interesse da administração em executar o objeto citado.

Macapá, 01 de agosto de 2014.

Ana Cristina Soares Martins
Pregoeira/SEICOM
Portaria nº 111/2014

Comunicação**Carlos Henrique Schmidt****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 006/2014-
CPL/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 06 de agosto de 2014.

CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
Secretário de Estado da Comunicação**PROCESSO:** 37.000.287/14**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.**FAVORECIDO:** D. A. GOMES**OBJETO:** Serviços de confecção de carimbos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, considerando o memo nº 029/2014 - ASGT/SECOM, para custear despesas com serviços de confecção de carimbos, visando atender prontamente a demanda para as unidades desta SECOM, em razão da necessidade de identificação documental, bem como da identificação pessoal de ocupantes de cargos comissionados do Gabinete do Secretário, Gerentes de Núcleos e servidores responsáveis por setores sendo imprescindível ao desenvolvimento regular das atividades desempenhadas no âmbito desta SECOM.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art.24, inciso II, da lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei Federal n.8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material, além de que, o preço praticado pelo fornecedor D. A. Gomes é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos apresentados anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei.8.666/93 e alterações.

Macapá, 06 de Agosto de 2014.

Sérgio Vinícius Araújo Sena
Presidente CPL/SECOM**Setrap****Laura Salime Hage de Souza****ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014-
CPL/SETRAP**

Processo nº 6.000434/2014 - SETRAP, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE MACAPÁ/AP, DOS SEQUENTES TRECHOS.

- Lote 1 - com 7,00 Km de extensão;
- Lote 2 - com 10,00 Km de extensão;
- Lote 3 - com 11,60 Km de extensão;
- Lote 4 - com 12,40 Km de extensão;

- Lote 5 - com 10,90 Km de extensão.

A Secretaria de Estado de Transporte, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo procedimento em tela, comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 08/08/2014 será adiada para o dia 15/08/2014, por conveniência administrativa, sendo assim os horários ficam definidos da seguinte forma:

- LOCAL: na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - SETRAP/AP.
- Início da Sessão: às 10h:00h do dia 15/08/2014

Macapá, 07 de agosto de 2014.

Marcos Vinícius Peres da Silva
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº245/2014**Saúde****Jardel Adailton Souza Nunes****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014 -
Processo 2014/304.29110**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3312-1536 - e-mail: cplsesa@bol.com.br, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 09h00min (nove) horas (horário de Brasília) do dia 13 de Agosto de 2014, realizará abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI). A empresa interessada em participar do credenciamento poderá fazer retirada do Edital J. Credenciamento na sala da CPL/SESA no horário de 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, mediante apresentação de PEN DRIVE ou por fotocópia e assinar o Comprovante de Retirada, ou ainda através do portal transparência do governo do Estado no endereço www.transparencia.ap.gov.br/ ou solicitação formal através do e-mail cplsesa@bol.com.br.

Macapá, 08 de agosto de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA**Autarquia Estaduais****Adap****Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 104/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 059/ARI/ADAP de 22 de julho de 2014, Memo. nº. 091/CDL/ADAP de 22 de julho de 2014, e Memo. nº. 0277/CP/ADAP de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para assessorarem a Diretora Presidente nas atividades que serão desenvolvidas no Município de Oiapoque, no período de 28.07 a 01.08.2014, conforme descrito a seguir:

- Carla Rosane Amorim da Silva - Assessoria de Relações Internacionais, Maria Aparecida da Silva Tavares - Assessora Técnica do PAC, Francisco Sávio da Silva Barbosa - Assessor Técnico e Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos, acompanhar os Projetos que estão em desenvolvimento no Município, organizar e coordenar a Reunião Mensal do Conselho do Rio Oiapoque - Parte Brasileira; participar de reuniões de organização da Feira Internacional de Oiapoque/2014.

- Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos e Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica; Dar continuidade nas ações de elaboração do Projeto de Implantação do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Oiapoque - Etapa 03: Caracterização dos Resíduos produzidos no Município; Subprojeto 2: Remediação da Lixeira Pública; realizar visita técnica para levantamento de dados; Subprojeto 01: Implantação do Aterro Sanitário; realizar visitas técnicas em áreas indicadas pela PMO.

- Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico II; Reunir com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Liga Esportiva de Oiapoque para tratar do Projeto de Revitalização do Estádio José Natividade dos Santos (Natizão); Reunir com a ACOI para apresentação do Projeto da Sede ACOI; Reunir com a Direção da Escola Municipal de Vila Vitória para apresentação do Projeto de Construção do Prédio da Escola; Apresentar aos Conselheiros do Conselho do Rio Oiapoque os estudos preliminares da Escola do Bairro Infraero e Projeto da Feira Internacional de Oiapoque/2014.

- Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista; Conduzir o veículo que transportará os servidores.
Art. 2º - Determinar que todos os servidores participem e relatem suas atividades ao Conselho do Rio Oiapoque.

Dê - se. Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP**Amprev****Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)****PORTARIA Nº. 097/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 160/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar o servidor Jonilson Vilhena Martins, do Cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro/GEAF - FGS-3, que estava respondendo interinamente, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01 de agosto de 2014.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino**PORTARIA Nº. 098/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 159/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza, para exercer a função comissionada, de Gerente Administrativo e Financeiro, FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01 de agosto de 2014.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino**PORTARIA Nº. 099/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 040/2014 - DRH/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Zilda Renata da Silva Flexa**, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela de Divisão Recursos Humanos - FGS-2, durante o impedimento da titular **Marcia Cristina de Góes Pereira**, no período de 04/08 a 18/08/2014.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0131/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº S/Nº de 22 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MADSON RALIDE FONSECA GOMES**, representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, membros titular do Comitê de Ética em Pesquisas - CEP do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em substituição ao Conselheiro, **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 23 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0132/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 065/2014-CPM de 21 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 15 (Quinze) dias, os termos da Portaria nº 052/2014-GAB/IEPA, de 10 de abril de 2014, publicado no diário oficial nº 5695 de 16 de abril de 2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 23 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0133/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 027/2014-GAB/IEPA de 23 de julho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **MARILAND AMANAJÁS DUARTE DA SILVA**, Responsável pelas Atividades Médicas, Código FGI-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretária Executiva, Código FGS-1, durante o impedimento da titular, **MARIA DALVA DA SILVA FACUNDES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/08 a 02/09/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 01 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0134/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03

de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 058/2014 de 05 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**/ Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **CAROLINE DE SOUZA SANTOS**, Apoio Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Porto Grande com objetivo de realizar delimitações dos sítios arqueológicos, período de 13 a 19/03/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0135/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 05/2014-IEPA/CPZG/DB de 04 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora, **ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES SARQUIS**, Pesquisadora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ com objetivo de participar como conferencista e apresentadora de trabalhos acadêmicos no III Seminário e Fórum Docente Estácio, no período de 05 a 11/08/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

EXTRATO
Replicação do III Termo Aditivo ao Contrato
Nº 001/2011 - IEPA

Serviços de Limpeza, Conservação e Asseio do IEPA

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
III Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2011-IEPA

CONTRATANTE:
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.297.72-81

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 34.925.479/0001-99
Signatário: CLAUDIO LIMA DE SOUSA
CPF: 021.448.507-20

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, acenam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula quinta do contrato nº 001/2011, da VIGÊNCIA: Fica o Presente Contrato com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de junho de 2014, ENCERRANDO-SE em 15 de junho de 2015, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos de 12 meses, a critério do CONTRATANTE, sempre em atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência a 60(sessenta) meses, nos Termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula Dez do contrato nº 001/2011, da DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 67.961,14 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor total global de R\$ 815.533,68 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, aditivado pela atualização do salário mínimo nacional, na forma estabelecida na cláusula dez.

E, por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Macapá - AP, 13 / 06 / 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2014 - IEPA/JP
P.A. 12.0109/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E INFORMÁTICA para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

ADJUDICADAS:

LOTES: 01, 03 e 04 - R\$ 50.349,92 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) - R S IGLESIAS-ME - (CNPJ: 01.067.007/0001-93).
LOTE 02 - R\$ 28.332,90 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) - DELIV COMERCIO ATACADISTA LTDA - (CNPJ: 13.078.759/0001-39).
LOTE 05 - DESERTO.
LOTE 06 - R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais) - F.L.C. BONFIM LTDA - (CNPJ: 19.712.979/0001-59).
LOTE 07 - R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais) - A N GOMES - ME - (CNPJ: 34.642.561/0001-06).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 007/2014 - IEPA/JP
P.A. 12.0138/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE: IMPRESSORAS, NOBREAKS, MÁQ. CALCULAR, PLOTTER E FORNECIMENTO DE RECARGA E TROCA DE TONERS para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

ADJUDICADAS: LOTE: 01 - R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) - L.C.S.C. TORK LTDA ME - (CNPJ: 04.756.247/0001-93). **LOTE 02 - R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) - SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP - (CNPJ: 01.342.902/0001-79).**

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2014 - IEPA/JP
P.A. 12.0141/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu

resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR, EQUIPAMENTOS REFRIGERADOS (Refrigeradores, geladeiras, bebedouros e outros equipamentos refrigerados) para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

ADJUDICADA:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) – L V SANTANA ME – (CNRJ: 06.536.886/0001-79).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA Nº 003/2014**

Adjudicada: TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil Ltda. - EPP;
CNPJ- 10.747.923/0001-65;
END: Rod. Duca serra N° 4379 C – Distrito do Coração; CEP: 68.906-720

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamental Legal: Artigo 25, Inc. I da Lei 8.666/93.

Processo nº: 18.000.059/2014

ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Para 12 (doze) meses.

RATIFICO

Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

Arlene Cavalcante Araújo
Arlene Cavalcante Araújo

Senhora Diretora Presidente,

Esta Justificativa pretende a contratação direta dos serviços da empresa **TRATALYX** Serviços Ambientais do Brasil Ltda. - EPP. CNPJ- 10.747.923/0001-65, a fim de Prestar Serviço de Coleta Externa, Tratamento e Descarte de Resíduos Sólidos Infectantes (Grupo A e E) e Resíduos Comuns (Grupo D), gerados por esta instituição de saúde, bem como auxiliar no processo e técnicas de manipulação do resíduo produzido pelos laboratórios deste Instituto. Propiciando o aprimoramento da equipe técnica e a qualidade do serviço na área de manipulação e armazenagem dos resíduos no HEMOAP, garantindo a qualidade e valorizando a imagem profissional deste Instituto.

A complexidade e a diversidade do objeto contratado, face às peculiaridades dos serviços a serem executados, requerem amplo conhecimento em coleta, tratamento e descarte de resíduos sólidos hospitalar o que de certa forma, inibe a competição, restando à licitação inexigível, sendo a empresa **TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil** a única empresa no estado do Amapá a ter licenciamento do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, sem o qual nem uma empresa pode presta tal serviço.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

1- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Sobre inexigibilidade destacamos o ensinamento do ilustre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quanto ao tema: "O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque **só um agente é capaz de realizá-la** nos termos pretendidos, seja porque **só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração** (...)"

Encaixando-se o caso em epígrafe nas hipóteses apontadas pelo autor, vez que as empresas concorrentes da **TRATALYX Serviços Ambientais do Brasil**, não possuem o mesmo Licenciamento de Operação emitido pelo IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, e mais o que consta das paginas 70 a 100, requisito indispensável para a prestação do serviço pretendido pela Administração, que possui a empresa adjudicada, ficando assim demonstrado a singularidade da empresa em relação ao objeto a ser contratado.

Singular é caracterizada pela presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador que no caso é o licenciamento do serviço a ser prestado, pelo órgão competente, para a empresa a ser adjudicada. Consta na pag. 75 Declaração 0014/2014 da JUCAP, que atesta a exclusividade. Quanto ao preço, foi usado o definido em Audiência promovida pela Promotoria de Defesa da Saúde Pública da Comarca de Macapá, que consta na pg.37 assinado pelo Promotor de Justiça André Luiz Dias Araújo; Secretário Estadual de Saúde/SESA Sr. Jardeil Adailton Souza Nunes acompanhado de Marcos André Cordeiro, Coordenador Jurídico da SESA e Senhora Arlene Cavalcante Araújo Diretora-Presidente do HEMOAP e do outro lado o Administrador da TRATALIX o Senhor Alan Cavalcante. Dessa forma, não resta dúvida que a empresa reúne as condições e características necessárias à execução dos serviços, atendendo dessa forma ao interesse da Administração.

Diante do exposto, e para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 29 de julho de 2014

Pedro Paulo P. Creão
Presidente CPL/HEMOAP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014 – IEF/AP.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E A EMPRESA ELZA SUELY CARVALHO ANDERSON, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria para prover suporte técnico ao Governo do Estado do Amapá na proposição de métodos para incorporação de pagamento de serviços ambientais (PSA) como componente do programa produtivo extrativismo (PPE) e do programa territorial de agricultura familiar (PROTAF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato será às expensas do Instituto Estadual de Florestas e ocorrerá, conforme especificações da Dotação Orçamentária nº 294/2014 ADINS. Fonte: 203 – Transferências de Convênio - TC Programa: FOMENTO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS Ação: 1812207002550160030 – Programa de Capacitação em Pagamento por Serviços Ambientais. Elemento de Despesa: 3380.35.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Este contrato terá o valor total de R\$ 199.881,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou suprimido a depender da conveniência e oportunidade de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato do

presente instrumento deverá ser publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amapá nos termos estabelecidos no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DO CONTRATO: As partes elegem o foro da Cidade de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 08 de agosto de 2014.

Ana Margarida Castro Euler
Ana Margarida Castro Euler
Diretora Presidente do IEF/AP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

Ratifico em 08/08/2014.

Jose Aurivan Gomes da Silva
JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº: 014.007980/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CURSO "O CTB E SUAS ATUALIZAÇÕES".
VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.180000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 17 de julho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 076/2014- COLS/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso Capacitação em "O CTB E SUAS ATUALIZAÇÕES", que será realizado na cidade de MACEIÓ/AL, para os servidores: ELIONAI UCHOA DE SOUZA, JAIME DE ALMEIDA SILVA e UESCLEI DA SILVA COSA.

Justifica-se a contratação direta da empresa FENASDETRAN – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN, inscrita no CNPJ sob nº 03.849.959/0001-94, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de dotação orçamentária para acobertar tal despesa, fl.24, parecer jurídico, fl. 32/34, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Geison Carlos dos Santos
GEISON CARLOS DOS SANTOS
Presidente CPL/DETRAN/AP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013- DETRAN/AP E A SR. CARLOS ROBERTO FANTINATTO E A EMPRESA MORIÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº 014.008788/2013.

Aos 08(oito) dias do mês de agosto O Estado do Amapá por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, n 217, Bairro São Lázaro, Cidade de Macapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000 e de outro lado como **CONTRATADA:** Sr. CARLOS ROBERTO

FANTINATTO E A EMPRESA MORIÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente qualificados nos autos do Contrato nº 018/2013, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 018/2013, datado de 10 de dezembro de 2013 para Locação de um Imóvel para instalação do Pátio de Apreensão do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amapá - DETRAN/AP, conforme descrito no Processo Administrativo nº 014.008788/2013.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amapá, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o contrato foi celebrado, sem observância da legislação em vigor, inclusive da Lei de Licitações e Contratos. Os efeitos dessa rescisão operam-se ex tunc (efeitos são retroativos à época da origem dos fatos), preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.

Considerando as recomendações dispostas no Parecer Técnico nº 13/2014-ACI/DETRAN/AP.

Considerando que após ter sido notificada através do Ofício nº 2490/2014 - UCC/CAF/GAB/DETRAN/AP datada de 21 de julho de 2014, para manifestação do contraditório e da ampla defesa, conforme artigo 49 §3º da lei 8.666/93, sem qualquer manifestação até a presente data.

RESOLVE:

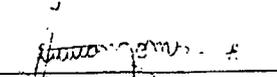
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a contar de 08 de agosto de 2014, o contrato nº 018/2013, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e SR. CARLOS ROBERTO FANTINATTO E A EMPRESA MORIÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dar por ato unilateral do DETRAN/AP, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93 uma vez que o contrato foi celebrado sem observância da legislação em vigor, inclusive da Lei de Licitações e Contratos.

CLAUSULA TERCEIRA - É assegurada a CONTRATADA o direito de percepção dos Valores referentes à prestação dos Serviços até o dia 08 de agosto de 2014 preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.

O presente Termo será lavrado em três vias de igual teor e forma.

Macapá, 08 de agosto de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Ten PM
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
 CONTRATANTE

lapen

Joseane Carvalho

ERRATA DA PORTARIA Nº 108/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sra. Joseane Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 108/2014, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 5688, que circulou em 07 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a Lei 1.720 de 17 de julho de 2012, publicada no diário oficial nº 5270 do dia 18 de julho de 2005, do Governo do Estado do Amapá, alterou a lei 0609/2001, aumentando o quadro efetivo de Agentes Penitenciários do Estado do Amapá para 1025 servidores;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a Lei 1.701 de 17 de julho de 2012, publicada no diário oficial nº 5270 do dia 18 de julho de 2012, do Governo do Estado do Amapá, alterou a lei 0609/2001, aumentando o quadro efetivo de Agentes Penitenciários do Estado do Amapá para 1029 servidores;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP. 07 de agosto de 2014.


Joseane Carvalho
 Delegada de Polícia
 Diretora Presidente/IAPEN, interina.
 Decreto 3394/2014-GEA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.105655/2014-E-DOC-PRODAP

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TIRADENTES - ADERT/AP
 Av. São Paulo Apóstolo, 1359. Bairro: Fonte Nova
 CEP 68925-000 Santana-AP
 A/C do MANOEL DA SILVA AIRES

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezada Senhora,
 O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra para que compareça ao PRODAP impreterivelmente até o dia **26.08.2014** para formalizar a renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido com fundamento no **art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012**, trazendo as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido do representante legal da consignatária ou do procurador habilitado a representar a consignatária que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária (se houver procurador);
- C.N.P.J - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido pelo site da Receita Federal do Brasil);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Ata registrada em cartório da eleição da diretoria atual

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por

esta Autarquia em seu benefício. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas a ADERT/AP para fins de direito.

Macapá (AP), 07 de agosto de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processos n.º: 2014/103.100019. E-Doc - PRODAP

Ilmo. Senhor
WALDY SOUSA UCHÔA SILVA
 Representante Legal
XGREEN TELECOM
 ENDEREÇO: Av. Castro Alves, nº 2984, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá.

REFERÊNCIA: NFS n.º 20140000000030. Pendências Contratuais. Impossibilidade de certificar a NFS.

Prezado Senhor,
 O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, **acerca das seguintes pendências contratuais:**

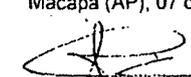
1. Relatórios de Manutenção Preventiva, ainda PENDENTE:
 A empresa enviou apenas um Relatório de Manutenção Preventiva, referente ao mês de maio/2014. Todavia, é obrigação da Contratada realizar, no mínimo, duas manutenções preventivas por mês, devendo gerar relatórios das mesmas.

2. Justificativas por atraso nas manutenções corretivas.

Informo por oportuno, que em virtude das referidas pendências contratuais e de acordo com Cláusula Terceira - Sub item 3.3.1.1. 3.4.1.3 e Cláusula Sétima - Sub item 7.10, a comissão de fiscalização do contrato fica impossibilitada de certificar a referidas nota, assim sendo faz-se necessário que V. Senhoria corrija as pendências para que seja dado prosseguimento ao pagamento da NFS do mês maio de 2014.

Por fim, ressalta-se que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada à apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 Diretor/Presidente/PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processos n.º: 2014/103.100020. E-Doc - PRODAP

Ilmo. Senhor
WALDY SOUSA UCHÔA SILVA
 Representante Legal
XGREEN TELECOM
 ENDEREÇO: Av. Castro Alves, nº 2984, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá.

REFERÊNCIA: NFS n.º 20140000000031. Pendências Contratuais. Impossibilidade de certificar a NFS.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, **acerca das seguintes pendências contratuais:**

1. Relatórios de Manutenção Preventiva, ainda PENDENTE:

A empresa enviou apenas um Relatório de Manutenção Preventiva, referente ao mês de maio/2014. Todavia é obrigação da Contratada realizar, no mínimo, duas manutenções preventivas por mês, devendo gerar relatórios das mesmas

2. Justificativas por atraso nas manutenções corretivas.

Informo por oportuno, que em virtude das referidas pendências contratuais e de acordo com Cláusula Terceira - Sub item 3.3.1.1, 3.4.1.3 e Cláusula Sétima - Sub item 7.10, a comissão de fiscalização do contrato fica impossibilitada de certificar a referidas nota, assim sendo faz-se necessário que V. Senhoria corrija as pendências para que seja dado prosseguimento ao pagamento da NFS do mês junho de 2014.

Por fim, ressalta-se que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada à apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 Diretor Presidente/PRODAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 441/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 73/2014-GAB-1-TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004772/2014, de 28 de julho de 2014, requerido pelo Conselheiro Segundo Vice Presidente Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO E SILVA MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, lotado no Gabinete 001 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
 Presidente

PORTARIA 453/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do

Regimento Interno, e no que consta da CI. 8/2014-FOLPAG/DRH-TCE/AP, de 4 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 004907/2014-TCE/AP, de 4 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NADIR COLARES TÁVORA**, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 094, Referência TCFEC-5, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, no período de 5 a 8 de agosto de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor **DIONE BARBOSA PALHETA**, Assistente de Controle Externo, matrícula 035, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de agosto de 2014

Conselheiro **RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**
 Presidente em exercício

PORTARIA 454/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. 59/2014-SEGER-TCE/AP, de 31 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004859/2014-TCE/AP, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GIANNA TRÍCIA DE NORÕES LIMA**, Coordenador, matrícula 458, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Secretário Geral de TCE/AP, no período de 4 a 8 de agosto de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor **DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**, Técnico de Controle Externo, matrícula 02, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de agosto de 2014

Conselheiro **RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**
 Presidente em exercício

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2014

OBJETO: Implantação do curso Projeto Círculos Restaurativos focando em famílias imersas de conflitos, como forma de complementar a atuação do poder Judiciário, MP, Prefeitura Municipal de Santana e instituições da Rede de Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e demais órgãos de amparo às famílias na esfera municipal.

Nº DO PROCESSO: 3005031/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá e Município de Santana/AP.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

VIGÊNCIA: prazo de 02 anos com início a partir de sua publicação.

DATA ASSINATURA: 29/07/2014.

ASSINATURA: assina pelo MPAP: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP e, pelo Município de Santana: Sr. Robson Santana Rocha Freires, Prefeito do Município.

Macapá, 04/08/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2014

OBJETO: Execução de curso de capacitação de Facilitadores

de Círculos Restaurativos, em três módulos, com datas previamente definidas em contrato com o TJAP, cujos custos serão rateados entre MPAP e TJAP, visando a futura implantação do serviço de atendimento às famílias em conflitos na Comarca de Santana.

Nº DO PROCESSO: 3004876/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá e Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

TOTAL DA DESPESA: R\$ 97.882,48.

PREVISÃO DOS RECURSOS: Ao TJAP caberá o custeio das despesas até o limite de R\$ 30.022,48 e ao MPAP até o limite de R\$ 67.860,00, conforme Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 005/2014-MP-AP.

VIGÊNCIA: prazo de 12 meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 18/07/2014.

ASSINATURA: assina pelo MPAP: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP e, pelo TJAP: Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá, 04/08/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 042/2014
REPUBLICAÇÃO

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/08/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003045/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa Especializada para a Prestação de serviços de provimento de acesso à internet via link terrestre.

VALOR TOTAL : R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 107- Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **VB DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para serviços de provimento de acesso a internet via link terrestre, para atender as Promotorias de Justiça de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, pelo período de 06 meses, considerando que a empresa foi a única, dentre as pesquisadas, que atende ao objeto e que manifestou interesse na contratação, ainda, cumpre com a regularidade fiscal, exigida na lei, encontrando amparo legal no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 043/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 07/08/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004243/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : GD GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP.
OBJETO : Contratação de empresa de Consultoria especializada em elaboração de Planejamento estratégico.
VALOR TOTAL : R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa GD GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o objeto acima mencionado, considerando que a empresa detém experiência comprovada na área de Planejamento estratégico, onde elaborou o planejamento de vários Ministérios Públicos brasileiros em metodologia de gestão de projetos e assessoria técnica. A empresa está regular com suas contribuições fiscais, exigida na lei, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 044/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 08/08/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004927/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLÉS.
OBJETO : Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.
VALOR TOTAL : R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida, Fonte: 101-Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 3390.35 - Outros Serviços de Terceiros - PF, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Professora Doutora a senhora MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLÉS, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), referentes à Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de

personal. Considerando que Professora Doutora, detém notória especialização para ministrar palestras no tema, conforme currículo e outros trabalhos descritos nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 136/2014-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 Nº 005/2014-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, por lote.
DATA DE ABERTURA: 24/07/2014
HORA DE ABERTURA: 09:30h
OBJETO (resumido): Serviços de veiculação de VT de 30", em formato HD com 60 inserções, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, referente ao Convênio nº 214/2011 SPM/PR - SICONV 768011/2011.
 PROCESSO: 3001022/2014 - MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL Global - R\$
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP. CNPJ: 11.779.005/0001-80 (Lote 1)	67.839,60

Obs.: Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 544718.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 11 da Lei 5.450/05, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2014.

Salmir Santiago Leite
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

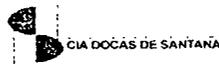
A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do art. 18º do Decreto nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2014, realizado pelo Pregoeiro Salmir Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2014.

Homologo, na forma da Lei 5.450/05, 10.520/02 e alterações posteriores.

DR. Eldeete Silva Aguiar
Promotora de Justiça
Diretora-Geral/MPAP

Publicações Diversas



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pela Portaria nº 041/2014-CDSA, toma público que fará realizar-se no Auditório da Companhia Docas de Santana sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte,

Santana, Amapá, no dia 11/09/2014, às 09h:30min, a abertura do certame licitatório da Tomada de Preço nº 003/2014-CPL/CDSA, para contratação de Agência de publicidade / propagação especializada na prestação de serviços de publicidade, para atendimento das demandas da Companhia Docas de Santana, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Briefing. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 06 de Agosto de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Presidente CPL da CDSA
Portaria nº 041/2014-CDSA

Hernandes Costa Batista

Torna público que requereu a SEMMA - Ferreira Gomes-AP, a Licença de Operação, Fazenda Promissão, atividade de Agropecuária, situada na BR 156, KM 145, M/D, Zona Rural, Ferreira Gomes/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Socorro de Jesus Chaves de Oliveira

Torna público que requereu a SEMMA - Ferreira Gomes-AP, a Licença de Operação, Sítio Aconchego do Curupira, atividade Agropecuária, situada na BR 156, KM 118, M/D, Zona Rural, Ferreira Gomes/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Carlos Luhe Chaves de Oliveira

Torna público que requereu a SEMMA - Ferreira Gomes-AP, a Licença de Operação, Retiro Bork e Chaves, atividade Agropecuária, situada na BR 156, KM 118, M/E, Zona Rural, Ferreira Gomes/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Larissa Chaves de Oliveira

Torna público que requereu a SEMMA - Ferreira Gomes-AP, a Licença de Operação, Projeto Açã, atividade Agropecuária, situada na BR 156, KM 117, M/D, Zona Rural, Ferreira Gomes/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Barbosa da Silva - ME - Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação, Comercio Varejista de madeiras e artefatos, situada na Rua Canal das Pedrinhas, 257, Pedrinhas, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014-CPLCSO/PMVJ

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Convênio nº 001/2014 - Governo do Estado do Amapá - SEMA e Prefeitura Municipal de Vitória do Jari - PMVJ, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto 028/2014-GAR/PMVJ, 30 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, na forma da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.553/2000 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações no Processo Administrativo nº 1366/2014 e a Lei complementar nº. 123/2006, sob a condução do Pregoeiro Luis Fernando Borges da Silva, Portaria nº 053/2014-GAB/PMVJ de 09 de abril de 2014. Data e Local da Abertura: sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari - AP. Dia: 28/08/2014 às 15:00 horas

Vitória do Jari - AP, 11 de agosto de 2014

Luis Fernando Borges da Silva
Pregoeiro
Portaria: 053/2014-GAB/PMVJ